



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3768 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI MUNICIPAL N° 1.961, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, com a Graça de Deus, aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua SABINA BORGES LIMA**, a atual Rua 17, desta cidade.

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, MG, 26 de novembro de 2010.

Ivo Mendes Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO
ATRIO DA PREFEITURA O
PRESLENTE, NESTA DATA,
IBIÁ, 26/11/2010.
X
ASSESSORIA JURÍDICA